



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0
COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
(CONVERSÃO DE DEBÊNTURES EM AÇÕES)**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), nos termos do Artigo 33, inciso XXXI e Anexo E da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, vem a público comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, homologou o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no valor total de no valor de R\$ 508.758,00 (quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais), mediante a emissão de 28.821 (vinte e oito mil, oitocentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão das debêntures da 8ª, 10ª e 11ª emissões da Companhia, nos termos dos pedidos de conversões enviados pelos debenturistas interessados e devidamente recebidos e confirmados pelo escriturador Banco Finaxis S.A. e encaminhado para a Companhia, conforme abaixo detalhado:

(i) R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), correspondentes a 10 (dez) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 181 (cento e oitenta e uma) debêntures da 1ª série da 8ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 28/12/2015 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 28/12/2015 e respectivos aditivos de 18/10/2018, 02/01/2019, 25/10/2021 e 10/07/2023;

(ii) R\$ 508.481,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), correspondentes a 28.738 (vinte e oito mil, setecentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 508.481 (quinhentas e oito mil, quatrocentas e oitenta e uma) debêntures da 1ª série da 10ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2019 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 03/09/2019 e respectivos aditivos de 25/10/2021 e 10/07/2023; e

(iii) R\$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondentes a 73 (setenta e três) novas ações ordinárias, resultantes da conversão de 96 (noventa e seis) debêntures da 1ª série da 11ª emissão da Companhia, emitidas na forma da deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 12.08.2019 e nos termos da cláusula 11.1 da Escritura de emissão datada de 03/09/2019 e respectivos aditivos de 25/10/2021 e 10/07/2023.

Cada debênture da 8ª e 10ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,0565199462 ações ordinárias. Enquanto cada debênture da 11ª emissão foi convertida, nos termos da escritura, à razão de 0,7692307692 ações ordinárias. Em todas as conversões, foram desprezadas as frações, se houver.

Desta forma, o capital social da Companhia passa de **R\$ 526.460.303,91** (quinhentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e três reais e noventa e um centavos),

representado por **43.399.147** (quarenta e três milhões, trezentas e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete) ações escriturais nominativas, sendo **30.771.915** (trinta milhões, setecentas e setenta e uma mil, novecentas e quinze) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, para **R\$ 526.969.061,91** (quinhentos e vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e um reais e noventa e um centavos), representado por **43.427.968** (quarenta e três milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, novecentas e sessenta e oito) ações escriturais nominativas, sendo **30.800.736** (trinta milhões, oitocentas mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias com direito a voto e **12.627.232** (doze milhões, seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e trinta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

As ações emitidas resultantes da conversão das debêntures possuem as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data de conversão, inclusive no que se refere ao direito a recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Conversão, conforme definido nas escrituras de emissão.

As Debêntures, objeto de conversão, foram aprovadas em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 ("Plano de Recuperação Judicial"), com o objetivo de reestruturação das dívidas da Companhia.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Manacesar Lopes, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone: (41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 29 de setembro de 2023.

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores